



JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar o certame que tem como objeto **Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Material hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI**

A Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, é o órgão responsável pela manutenção da infraestrutura do Município, dentro de suas atribuições estão a Manutenção de estradas vicinais, manutenção asfáltica, manutenção da rede de saneamento básico, manutenção de iluminação pública, limpeza pública e demais atividades correlacionada a infraestrutura. Pra desenvolver seu trabalho de maneira mais eficiente possível, se faz necessário a disponibilização dos itens necessários para a execução das atividades de maneira ágil e segura em detrimento ao cumprimento de prazos.

O setor de águas, interligado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura necessita através de seu cronograma anual implementar novos poços artesianos para que mais famílias do municípios possam ter acesso à água sem a necessidade de abastecimento por intermédio de um caminhão pipa, necessitando ainda de serviço de manutenção para os poços já implementados, estes poços implementados estão divididos em pontos estratégicos do município afim de beneficiar o máximo de famílias possível, este sistema de abastecimento de água necessita eventualmente ou de forma emergencial de substituição de canos, conexões, tubulações para que a água chegue em sua totalidade em seu destino final, para isso se faz necessário a aquisição de materiais hidráulicos.

Uma das principais funções atribuídas a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra-estrutura é a de acompanhar as obras da Prefeitura, desde sua concepção até a conclusão das mesmas, reunindo sobre elas todas as informações acerca de seu andamento e controlando os prazos de execução de cada etapa. Além disso, gerencia, elabora, coordena e implementa projetos, planeja e executa diversas obras em áreas e logradouros públicos, isso incluem a execução e/ou fiscalização obras de drenagem, sistema viário, saneamento, edificações e Infraestrutura, dentro do escopo da SEMOVI.

A aquisição deste material hidráulico se torna mais essencial, pois, visa auxiliar o setor de água na implementação de poços, manutenções corretivas e preventivas, substituições de tubulações e/ou conexões onde o acesso ao saneamento básico e a água potável é essencial, necessitando assim da intervenção da administração pública para proporcionar uma qualidade de vida adequada aos munícipes. Dando ênfase em otimizar e minimizar os transtornos oriundos da escassez de água e do fornecimento no serviço de abastecimento municipal.

Em relação a SEMAGRI, a participação neste certame justifica-se em razão da necessidade de instalação de um sistema de irrigação com fertirrigação automatizado no Viveiro Municipal de Belterra, o qual fomentará a produção de 150 mil mudas (frutíferas, florestais e de paisagismo), com qualidade genética e fitossanitária. Belterra é um município com uma imensa vocação agrícola e seus produtores



genética e fitossanitária. Belterra é um município com uma imensa vocação agrícola e seus produtores demandam a cada ano mais a produção de mudas, tanto em quantidade, qualidade e diversidade. Esse sistema de irrigação será de primordial importância para sanar essa demanda.

A Escolha da SEMED como órgão participante, justifica-se pela necessidade de suprir os departamentos desta secretaria e as escolas que não tem conselho escolar, o bem supracitado é de suma importância para que haja um trabalho com mais eficácia, considerando que a Secretaria de Educação através do FUNDEB tem como objetivo atender as demandas das escolas que não tem recurso próprio.

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 8.666/93, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando orçamento disponível na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização de Pregão Presencial, adotando o Sistema de Registro de Preço, de acordo com o que versa o art. 15 da Lei nº 8.666/93 “As compras, sempre que possível, deverão: (...) II – ser processadas através de sistema de registro de preço (...)”. E ainda, seguindo o que orienta a Lei nº 10.520/02 em seu art. 11 “As compras e contratações de bens e serviços comuns no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de Registro de preço previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade Pregão, conforme regulamento específico.

Pode-se concluir, portanto, que a continuidade dos serviços essenciais alcança a expectativa das políticas públicas, em destaque neste certame a aquisição de material hidráulico objetivando sempre suprir as necessidades dos residentes deste município no que se refere a distribuição de água.

E por todo o já exposto, pode-se concluir que os serviços essenciais são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos, conceitos e que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utilização.

É a nossa justificativa.

Beltterra 22 de junho de 2022

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 039/2022

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2021

Oderley Moacir Dias
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 177/2021